



Promotoria de Justiça Vinculada de Baixo

Nº MP: 09.2023.00004354-2

DESPACHO

Considerando que cabe ao Ministério Público a fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme prescrevem os art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90 e o art. 5º, inciso III, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA.

Após análise do Edital nº 01/2023 do CMDCA, relativo ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Baixo (fls. 107/125), restou verificado que o referido está em conformidade com o que prevê a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA nº 231/2022 e a Lei Municipal nº 619/2023.

Baixo, 05 de abril de 2023.

Thiago Freitas Camelo
Promotor de Justiça